



PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá.
Endereço	Avenida Manoel da Nóbrega, nº 758, Capuava – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7).
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo Original nº 20.697/2018).
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual	R\$ 60.000,00 + R\$ 22.932,00 (Termo Aditivo) = R\$ 82.932,00
Nº de Parcelas e Referência	10 (Abril a Dezembro)
Valor Recebido	R\$ 82.932,00
Valor Gasto	R\$ 82.932,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Reprogramação	R\$ 122,40	OP 2019/5557	23/04/2019
		Parcela 01	R\$ 2.547,60	OP 2019/6887	10/05/2019
		Parcela 02	R\$ 4.085,00	OP 2019/6888	10/05/2019
		Parcela 03	R\$ 6.370,00	OP 2019/11002	16/07/2019
		Parcela 04	R\$ 6.370,00	OP 2019/11003	16/07/2019
		Parcela 05	R\$ 6.370,00	OP 2019/14919	12/09/2019
		Parcela 06	R\$ 6.370,00	OP 2019/14920	12/09/2019
		Parcela 07	R\$ 6.370,00	OP 2019/18185	31/10/2019
		Parcela 08	R\$ 6.370,00	OP 2019/18201	31/10/2019
		Parcela 09	R\$ 6.370,00	OP 2019/18202	01/11/2019
		Parcela 10	R\$ 8.655,00	OP 2019/18203	02/12/2019
	Termo Aditivo	R\$ 22.932,00	OP 2019/21997	19/12/2019	
2.	Valores Recebidos, com Data do Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Reprogramação	R\$ 122,40	25/04/2019	24/06/2019
		Parcela 01	R\$ 2.547,60	15/05/2019	24/06/2019
		Parcela 02	R\$ 4.085,00	15/05/2019	24/06/2019
		Parcela 03	R\$ 6.370,00	19/07/2019	30/08/2019
		Parcela 04	R\$ 6.370,00	19/07/2019	30/08/2019
		Parcela 05	R\$ 6.370,00	23/09/2019	24/10/2019
		Parcela 06	R\$ 6.370,00	23/09/2019	24/10/2019
		Parcela 07	R\$ 6.370,00	06/11/2019	11/01/2020
		Parcela 08	R\$ 6.370,00	06/11/2019	11/01/2020
		Parcela 09	R\$ 6.370,00	06/11/2019	11/01/2020



		Parcela 10 R\$ 8.655,00 12/12/2019 11/01/2020 Termo Aditivo R\$ 22.932,00 23/12/2019 11/01/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 37, às páginas de 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 61 a 71.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1.2 I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita in loco pelo órgão conessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 277 a 280, 529 a 532, 668 a 671.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos	Os originais foram identificados com nome da OSC



	comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br .

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de **R\$ 82.932,00 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta dois reais)**.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.695/2018 – Vol. 1 e Vol 2**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 07 de abril de 2020.


Isabel Cristina Fernandes Pegararo
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Andréia Rolim Rios
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá.
Endereço	Avenida Manoel da Nóbrega, nº 758, Capuava – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7).
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo Original nº 20.697/2018).
Repasse	FEDERAL
Valor Anual	R\$ 12.740,00
Nº de Parcelas e Referência	2 (Janeiro e Fevereiro/2019).
Valor Recebido	R\$ 12.740,00
Valor Gasto	R\$ 12.740,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 6.370,00 OP 2019/3169 28/02/2019 Parcela 02 R\$ 6.370,00 OP 2019/3170 28/02/2019
2.	Valores Recebidos, com Data do Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 6.370,00 12/03/2019 29/05/2019 Parcela 02 R\$ 6.370,00 12/03/2019 29/05/2019
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 37, às páginas de 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 61 a 71.
	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1.2 I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em



7.		seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita in loco pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 277 a 280, 529 a 532, 668 a 671.
10.	1 Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	1 Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	1 Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	1 Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br .

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de **R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais)**.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo () Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.697/2018 – Vol. 1 e Vol 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

229

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** () **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** () **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá 03 de abril de 2020.

Isabel Pegoraro
Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Andreia Rolim Rios
Andreia Rolim Rios
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá.
Endereço	Avenida Manoel da Nóbrega, nº 758, Capuava – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7).
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo Original nº 20.697/2018).
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual	R\$ 3.700,00
Nº de Parcelas e Referência	1 (Março/2019).
Valor Recebido	R\$ 3.700,00
Valor Gasto	R\$ 3.700,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 3.700,00 OP 2019/5556 23/04/2019
2.	Valores Recebidos, com Data do Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 3.700,00 25/04/2019 24/06/2019
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 37, às páginas de 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 61 a 71.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

222

7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1.2 I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita in loco pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 277 a 280, 529 a 532, 668 a 671.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.



A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo () Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.695/2018 – Vol. 1 e Vol 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO () APROVAÇÃO COM RESSALVAS () REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 07 de abril de 2020.


Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Andreia Rolim Rios
Secretária de Promoção Social